



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.970, de 15 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.925, de 15 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 38.089,87 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15917) 37.029,51

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15918) 1.060,36

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da do superavit financeiro de R\$ 37.029,51, apurado no exercício anterior, e a arrecadação à maior na receita:

1321.01.0.1.01.99.17 – REN.DEP. BANC. CONV. ESTADO – AÇUDES (6990) 1.060,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda